



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO – ao Contrato Nº 21/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Atitude Ambiental Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, representado por Valdemar José Spielmann, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, portador(a) do RG. Nº 5.014.044-0-SSP-PR., CPF. Nº 666.251.909-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 6/2015, Menor preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA.

**A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** passa a vigorar com a seguinte redação:

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 24.756,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA

**A CLÁUSULA – TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.


## CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 25 de fevereiro de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

  
Atitude Ambiental Ltda  
Contratada

Testemunha .....  




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 21/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** passa a vigorar com a seguinte redação:

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 24.756,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**A CLÁUSULA – TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Atitude Ambiental Ltda.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 6/2015.

Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

